



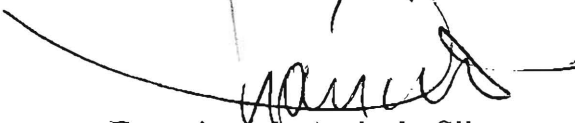
# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA Nº 01 DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2017.** Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, nas dependências da Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, nº 1001, às 12h11min, reuniu-se, a **Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento**, presentes os vereadores João da Silva Filho, Presidente da Comissão, Francisco de Assis da Silva, Vice-Presidente, e Nilson Antônio da Silva, Secretário, para discutirem os Projetos de Lei nº 02/2017 e 03/2017. Concordam os membros da Comissão a distribuição das proposições ao relator por ordem alfabética e conforme ordem de chegada dos projetos. Valendo-se desse critério foi distribuído o Projeto de Lei nº 02/2017 ao vereador Francisco de Assis da Silva, PSD, e o Projeto de Lei nº 03/2017 ao vereador João da Silva Filho - Timba, DEM. A seguir deliberaram e emitiram os pareceres que seguem anexos. Não havendo mais nada a discutir, foi encerrada a presente reunião às 13h00min e eu, Natalia Domingos Pelissari, Secretária da Ata, lavrei a presente que uma vez conferida pelo Secretário, vai por ele assinada juntamente com os demais membros da Comissão, Presidente e Vice-Presidente.



João da Silva Filho  
Presidente



Francisco de Assis da Silva  
Vice-Presidente



Nilson Antônio da Silva  
Secretário



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 47/2017

Assis, em 23 de janeiro de 2017.

Ao Exmo. Sr.  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Assunto: Solicita cancelamento de sessão extraordinária

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e, considerando que a convocação de Sessão Extraordinária formalizada por este Executivo por meio do Ofício DA nº 29/2017 teve por finalidade agilizar as ações necessárias visando a regularização e adequação de questões que requerem procedimentos administrativos internos para serem concretizadas e que demandam tempo hábil, principalmente no que diz respeito a operacionalização da folha de pagamento.

Considerando, entretanto, que verificou-se com o andamento do processo, que neste caso concreto as proposições elencadas como objeto de sessão extraordinária carecem de análise detalhada pelos Senhores Vereadores, no exercício de suas funções, princípio pelo qual este Executivo tem profundo respeito, venho solicitar o cancelamento do pedido de realização de sessão extraordinária, na forma do ofício acima mencionado, a fim de que as proposições apresentadas possam seguir o trâmite legislativo normal.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

23 JAN 2017  
Ciente  
Valmir



# *Câmara Municipal de Assis*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER Nº 02/2017**

**Projeto de lei nº 02/2017**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

**Relator Designado: Francisco de Assis da Silva, Chico Panela, PSD**

Trata-se de proposição submetida a esta Casa em regime extraordinário, cujo objeto é a prorrogação do prazo previsto no art. 4º da Lei nº 5.576/2011, que dispõe sobre a doação de área ao SEST/SENAT.

Em que pese as inúmeras prorrogações anteriores, a doação ostenta notório interesse público, de sorte que as intempéries que atuaram sobre os motivos determinantes dos sucessivos adiamentos não prejudicam a análise da conveniência e oportunidade na apreciação que ora se apresenta.

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2017.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Vice-Presidente – PSD

  
**JOÃO DA SILVA FILHO – TIMBA**  
Presidente – DEM

  
**NILSON ANTONIO DA SILVA**  
Secretário - PMDB



# *Câmara Municipal de Assis*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER Nº 02/2017**

**Substitutivo ao Projeto de lei nº 02/2017**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

**Relator Designado: Francisco de Assis da Silva, Chico Panela, PSD**

Trata-se de proposição submetida a esta Casa de Leis cujo objeto é a prorrogação do prazo previsto no art. 4º da Lei nº 5.576/2011, que dispõe sobre a doação de área ao SEST/SENAT.

Em que pese as inúmeras prorrogações anteriores, a doação ostenta notório interesse público, de sorte que as intempéries que atuaram sobre os motivos determinantes dos sucessivos adiamentos não prejudicam a análise da conveniência e oportunidade na apreciação que ora se apresenta.

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2017.



**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Vice-Presidente – PSD



**JOÃO DA SILVA FILHO – TIMBA**  
Presidente – DEM



**NILSON ANTONIO DA SILVA**  
Secretário - PMDB



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER Nº 03/2017**

**Projeto de lei nº 03/2017**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

**Relator Designado: João da Silva Filho - Timba**

Cuida-se de propositura cujo objeto é a alteração da lei que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, modificando-se a redação do inciso XI, do art. 24 da Lei nº. 4.995/2007.

De início cumpre considerar que tal dispositivo foi retirado da norma matriz por força da lei nº 5.289/2009, o que torna o objeto da presente propositura inexistente.

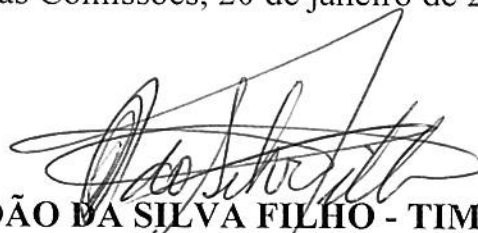
Demais disso, a propositura, em seu mérito, submete órgão de controle do Poder Executivo (COMDURB) a sensíveis alterações na aplicação de seus recursos orçamentários, sem prévia manifestação deste.

Assim, por tratar-se de órgão com certa autonomia financeira garantida por lei, tais alterações devem ser submetidas a seu conhecimento e análise.

Opinamos, assim, pela ilegalidade da propositura frente à natureza do Órgão cujas alterações atingem.

É como voto.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2017.

  
**JOÃO DA SILVA FILHO - TIMBA**  
**Presidente - DEM**



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Vice-Presidente – PSD

**NILSON ANTONIO DA SILVA**  
Secretário - PMDB